

Comendador Levy Gasparian, 31 de julho de 2020.

03/08/2020
Levy Gasparian

Ofício: 021/2020/GP.

Assunto: Veto ao Projeto de Lei que Estabelece Programa de Prevenção de Cânceres de Mama e Colo Uterino para as servidoras públicas Municipais e dá outras providências.

Exmo Senhor Presidente;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §2º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Comendador Levy Gasparian, decidi **vetar** o Projeto de Lei de autoria desta Casa, o qual **"Estabelece Programa de Prevenção de Cânceres de Mama e Colo Uterino para as servidoras públicas Municipais e dá outras providências."**

RAZÕES DE VETO

Em que pese à louvável iniciativa contida no Projeto de Lei em apreço, a instituição do programa de prevenção aos cânceres de mama e colo uterino no âmbito do Município para as servidoras públicas Municipais de forma obrigatória, constitui s.m.j., ato inconstitucional.

É imperioso consignar que a intervenção médica, por exemplo, se refere a um exercício regular de direito, entretanto desde que não seja possível o consentimento do paciente ou de seu representante legal.


Uendell Girardi de Souza
Aux. Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr. 9

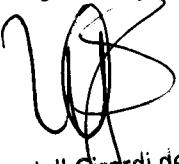


Em suma a razão do voto se deve a questão da obrigatoriedade da servidora Municipal em submeter a exames e tratamentos médicos nos termos do artigo 3º do Projeto de Lei em apreço, sob pena de sofrer sanções, o que a nosso ver, confronta com o princípio constitucional da autonomia da vontade do paciente.

Não obstante, considerando à brilhante iniciativa dos nobres Edis, o tema será encaminhado para desenvolvimento no âmbito da Secretaria de Saúde.

Por tais motivos o VETO se torna inescusável, e suas razões, ora apresentadas, seguem para a elevada apreciação dos Ilustres membros do Poder Legislativo, pugnando pela sua manutenção de forma unânime.


Valter Luiz Lavinas Ribeiro
Prefeito


Recuído em 31/07/2020
as 14h51min

Uendell Girardi de Souza
Aux. Administrativo e de
Apóio Legislativo
Matr. 9

Exmo Sr Presidente
Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian/RJ.